



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO 1.021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

### 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101021

3120 - Material de consumo 100.000,00

### 02 - ASSISTÊNCIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024

3132 - Outros serviços e encargos 60.000,00

### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

1581487

3120 - Material de consumo 20.000,00

### 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1376449

3132 - Outros serviços e encargos 90.000,00  
270.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

0101031

3113 - Obrigações patronais 100.000,00

## 03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

4120 - Equipamentos e materiais permanentes 60.000,00

## 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1116096

4120 - Equipamentos e materiais permanentes 90.000,00

1060325

3120 - Material de consumo 20.000,00

270.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete